

Apêndice I – Especificações Técnicas

1. Objeto

Locação de estúdio audiovisual profissional, incluindo infraestrutura completa para gravação de vídeos institucionais, entrevistas, podcasts e conteúdos educacionais, com disponibilização de ambiente técnico, equipamentos, operadores e serviços de edição e sonorização, conforme condições e requisitos estabelecidos neste apêndice.

1.1 Quantidade:

50 Diárias no período de 12 meses, entende-se como diária, um período de 8 (oito) horas, com edição de todos os arquivos gravados.

2. Especificações Técnicas do Serviço

Os serviços serão executados em espaço de estúdio disponibilizado pela contratada, com operação técnica e suporte profissional durante todo o período das gravações, divididos conforme descrição abaixo.

2.1. Estúdio Audiovisual

A Contratada deverá disponibilizar:

2.1.1. Infraestrutura Física

- Área mínima do estúdio: **50 m²**
- Tratamento acústico profissional
- Ambiente com isolamento de ruído externo
- Sala climatizada
- Espaço moldáveis para todos os tipos de gravações com a possibilidade de inserção de móveis (sofás, cadeiras, mesas, decorações variadas), equipamentos e quando solicitado estrutura específica para podcast (cadeiras, mesa e televisão)
- Móveis e equipamentos devem ser fornecidos pela Contratada
- A empresa contratada deverá dispor de instalações adequadas para a gravação de podcasts, com ambiente físico capaz de acomodar, de forma simultânea, até 4 (quatro) participantes, incluindo entrevistados e apresentadores, garantindo conforto acústico, ergonomia e qualidade técnica de captação de áudio
- Fundo disponível:
- Fundo infinito (branco) ou

- Fundo verde (chroma key) ou
- Painéis moduláveis para montagem de cenário (com opções de sistemas lineares de iluminação)
- Painéis de Led
- Cortina e televisão para gravação de podcasts
- Cenários:
- Opções com luzes versáteis, por meio de abajures e outras luzes cenográficas, luzes colorida com opções adaptáveis e leds RGB para fundo ou laterais;

2.1.2. Iluminação

- Kit completo de iluminação contínua em LED com possibilidades de **softboxes ou painéis (quantidade solicitada, será conforme necessidade de gravação)**;
- Temperatura: **3200K a 5600K**, ajustável;
- Suportes, tripés e acessórios necessários;
- Operação técnica realizada pela Contratada.

2.1.3. Captação de Som

- Microfones lapela sem fio de qualidade profissional (mín. 4 unidades)
- Microfone shotgun direcional com suporte boom
- mínimo de 4 microfones condensadores para podcast
- Gravação com sistema de áudio dedicado
- Tratamento acústico do ambiente
- Operação de som realizada pela Contratada

2.1.4. Captação de Vídeo

- Câmeras profissionais mirrorless
- Com perfil de cor natural
- Resolução mínima de vídeo: **4K/30fps**
- Cartões de memória ou SSDs compatíveis
- Tripés, suportes e acessórios necessários
- Operador de câmera presente em todas as gravações
- Teleprompter

2.1.5. Edição de Vídeo

- Edição básica:
 - Corte e montagem
 - Correção de cor
 - Inserção de títulos e tarjas
 - Ajuste de áudio (limpeza e equalização)
- Formatos de entrega: **MP4 (H.264 ou H.265)**
- Prazo para entrega dos arquivos editados: **até 5 dias úteis**
- Transferência via link, nuvem ou HD externo da CONTRATANTE

2.1.6. Sonorização e Pós-produção de Áudio

- Limpeza de ruído
- Ajuste de volume e equalização
- Mixagem simples
- Sincronização com vídeo

2.1.7. Estrutura Adicional

- Sala de apoio ou recepção
- Banheiro disponível no local
- Área destinada à equipe da Contratante
- Wi-Fi de alta velocidade
- Camarim

3. Operação Técnica

A Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para operar todo o ambiente:

- 01 operador de câmera
- 01 técnico de áudio
- 01 técnico de iluminação (quando necessário)
- 01 assistente de estúdio

Os profissionais deverão estar presentes durante toda a gravação.

4. Período e Agendamento

- As gravações ocorrerão por diárias, com duração de **8 horas** por diária
- Agendamento prévio mínimo: **48 horas antes**
- Possibilidade de remarcação e cancelamento sem custo adicional com aviso de 12 horas antes
- O agendamento, cancelamento, remarcação ou qualquer contato necessário será realizado através de e-mail institucional.

5. Garantia da Prestação do Serviço

Durante a prestação dos serviços, a Contratada deverá assegurar:

- Funcionamento pleno da infraestrutura
- Substituição em pelo menos duas horas de equipamentos em caso de falha, tempo ocioso será repostado no mesmo dia agendado ou posterior
- Suporte técnico durante toda a gravação
- Qualidade final compatível com padrões profissionais

6. Entrega dos Arquivos

- Arquivos editados entregues em até **5 dias úteis**
- Arquivos brutos entregues em até **2 dias úteis**
- Versões em alta resolução
- Backup mantido pela Contratada por **60 dias**
- Transferência digital segura
- Empresa se responsabilizará por fornecer arquivos livre de malwares e pragas digitais

7. Condições de Acondicionamento e Segurança

- Estúdio deve apresentar condições adequadas de limpeza, organização e segurança
- Equipamentos instalados de forma estável e segura
- Cabos organizados e protegidos
- Ambiente adequado para a integridade dos equipamentos e da equipe

8. Localização

- O estúdio deve estar localizado até 15 km da Administração Central do Centro Paula Souza, com fácil acesso e possibilidade de estacionamento para veículos da Contratante nos dias agendados.

9. Obrigações da Contratada

- a) Cumprir os prazos para a execução do objeto.
- b) Obedecer às especificações exigidas.
- c) Disponibilizar equipamentos de alto desempenho para as gravações.
- d) Atender todos os critérios de sustentabilidade estabelecidos.
- e) Apresentar, a cada pagamento, e sempre que exigido pela contratante, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- f) Fazer constar na(s) nota(s) fiscal(ais) o(s) código(s) da Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE) relacionado(s) especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- g) Fornecer os arquivos brutos das gravações armazenados em nuvem por meio de serviços fornecidos pela Microsoft, empresa que fornece os serviços de nuvem ao CEETEPS.
- h) Empresa se responsabilizará por fornecer arquivos livre de malwares,
- i) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução dos serviços.
- j) Refazer às suas expensas os serviços quando não estiverem na conformidade das exigências estabelecidas, ou quando forem entregues danificados ou com defeitos.
- k) Cumprir todas as normas previstas no Programa Radar Anticorrupção instituídas pelo Estado de São Paulo, bem como pelas normas de integridade do contratante, em especial, Portaria 4.317, de 04 de fevereiro de 2025.
- l) A manutenção e substituição dos equipamentos utilizados no estúdio serão de responsabilidade da empresa contratada, não recaindo custos adicionais para o Centro Paula Souza.